

Designação:	Concurso Normal e Concurso Extraordinário por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., publicitado no Aviso n.º 6229/2023, de 24 de março, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 60.
Assunto:	Ordem de trabalhos: Ponto Único: Informação sobre o processo de análise de candidaturas
Júri:	<p>O júri do concurso, composto por três elementos efetivos e dois suplentes, designado pelo Conselho Diretivo do IASFA, é o seguinte:</p> <p>Presidente – Fátima Cristina Tavares da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património;</p> <p>Vogais efetivos:</p> <p>1.º Vogal efetivo – Ana Cristina Antunes Rodrigues Madureira, Técnica Superior da Divisão de Apoio Social;</p> <p>2.º Vogal efetivo – Sargento-Mor Eduardo Manuel Baptista Duarte, do Cofre de Previdência das Forças Armadas;</p> <p>Vogais suplentes:</p> <p>1.º Vogal suplente – Hélder Soares Mestre, Técnico Superior da Divisão de Gestão do Património;</p> <p>2.º Vogal suplente – Vera Lúcia Sequeira, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património.</p>

Aos 15 dias do mês de maio de 2023, no Edifício do CAS de Lisboa, sito na Rua de São José em Lisboa, reuniu o Júri nomeado para o Concurso Normal por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras do IASFA, tendo sido abordado o seguinte:

Ponto único: Informações sobre o processo de análise de candidaturas

O Júri, ao proceder à análise das candidaturas submetidas ao concurso, considerou alguns aspetos de relevância, nomeadamente, os relacionados com:

1. Envio de documentação, via *e-mail*:
 - Não foram considerados os documentos enviados pelos candidatos através do *e-mail* concursoarrendamento2023@iasfa.pt, no período de candidaturas, uma vez que a submissão da documentação era efetuada através da candidatura no Portal do Beneficiário ou por correio registado com aviso de receção, conforme indicado no ponto 8.2. do Programa de Concurso.

2. Rendimentos do agregado familiar
 - A análise dos rendimentos do agregado familiar é feita com base nos rendimentos em sede de IRS, do último ano de tributação, à data de candidatura, (2021), conforme indicado no Anexo III – Lista de Documentos para comprovação das candidaturas, ponto 2, alínea c).

3. Situação habitacional
 - Nos casos em que o candidato apresenta mais do que uma situação habitacional, o Júri deliberou considerar apenas uma situação, atribuindo a pontuação correspondente à situação habitacional mais frequente.


A Presidente

(Fátima Cristina Tavares da Silva)
Técnica Superior

1.º Vogal efetivo

(Ana Cristina Antunes Rodrigues Madureira)
Técnica Superior

2.º Vogal efetivo



(Eduardo Manuel Baptista Duarte)
SMOR

